

LEI N.º 1.399, DE 18 DE MARÇO DE 1992.

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.288, de 16 de outubro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.318/91, de 18 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Escola Municipal Eva Maria Vieira de Jesus, localizada no Povoado de Palmeirinha II, passa a denominar-se Escola Municipal Eva Vieira de Jesus”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 18 de março de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal